

Rota 2030 e PPA

Novo processo de auditoria e
horizonte mais visível

Setembro de 2021



pwc

Introdução

Lançado em 2018, o Rota 2030 trouxe incentivos fiscais e obrigações para um dos principais pilares da economia brasileira: o setor automobilístico. O programa será mais amplo que seu antecessor, o Inovar Auto, abrangendo as montadoras e a cadeia de fornecedores de auto partes, além de promover o uso de novas tecnologias para o ambiente produtivo e nos próprios veículos.

Com novas metas de eficiência energética para veículos leves e pesados e melhorias na segurança veicular, o Rota 2030 é dividido em três capítulos:



Cap. I: Requisitos obrigatórios para comercialização de veículos no país, produzidos ou importados.



Cap. II: Programa de Mobilidade e Logística.



Cap. III: Regime de auto partes não produzidas.

O segundo capítulo se destaca por trazer incentivos para pesquisa, desenvolvimento e atividades estratégicas, com o requisito de investimentos mínimos nestas atividades. O capítulo 3 condensa os programas de ex-tarifário, reduzindo o imposto de importação para 2%, sendo este valor revertido para um fundo de projetos prioritários que pode ser usado para fomentar P&D em todo o setor.



Meta até 2023

Recentemente, foram publicados os Procedimentos Previamente Acordados (PPA) de auditoria do programa, que desenha os procedimentos que as firmas de auditoria deverão seguir junto às empresas beneficiadas pelos incentivos. No primeiro ciclo do Rota 2030, todas as montadoras habilitadas devem melhorar as médias de eficiência energética de seus veículos vendidos no mercado nacional em pelo menos 11%.

Em uma enquete realizada no webinar **Rota 2030 e PPA – Dúvidas e Benefícios**, organizado pela PwC Brasil em 29 de julho:



23%

dos participantes afirmaram que as metas de investimentos podem não ser cumpridas nos próximos anos.

Fonte: Webinar "Rota 2030 e PPA – Dúvidas e Benefícios", 29 de julho, PwC Brasil.



Segundo Ricardo Zomer, da Coordenação da Indústria Automotiva do Ministério da Economia, a necessidade desta contrapartida é clara na atual legislação e deve ser levada em consideração nas análises estratégicas das organizações – mesmo em um cenário ainda incerto por causa da pandemia de Covid-19. Por outro lado, pontua que as empresas devem estar em contato com a Coordenação para colocar seu cenário.

Uma das principais dificuldades das empresas é entender que o uso de incentivos fiscais deve ser uma estratégia de atuação no Brasil, e o programa oferece diversos incentivos, sendo interessante aprofundar-se em **quais projetos podem ser considerados de P&D ou Estratégicos.**



Outro ponto levantado pelos participantes do evento foi sobre os impactos de eventuais reformas no sistema tributário que, paralelamente, podem alterar as alíquotas de IR e de CSLL - valores sobre os quais os incentivos são baseados. De acordo com Gustavo Victor, da Coordenação da Indústria Automotiva, qualquer alteração que impacte incentivos fiscais será tratada de modo que as premissas iniciais continuem válidas, buscando o apoio para a atualização da legislação atual.

Capítulo II: importantes incentivos

35%

postergaram o uso de valores apurados no cap. II, apresentando prejuízo fiscal entre 2019 e 2020

35%

usaram os incentivos em conjunto com a Lei do Bem, o que aumenta os benefícios aos participantes

29%

ainda não aderiram ao cap. II, por não terem visibilidade dos investimentos previstos para 2022

Entendemos que o horizonte está mais claro para os próximos anos e a legislação está mais compreensível. Além disso, o processo se tornou mais transparente com os PPA já definidos e há melhor previsibilidade (*forecast*) de investimentos até 2023. Aderir a outros incentivos pode ser estratégico para o setor automobilístico.

Como podemos ajudar?



Diagnóstico para entrada no programa



Consultoria para a ampla utilização dos incentivos do programa



Auditoria do PPA



A PwC está habilitada a atuar como auditora independente na análise dos controles e do cumprimento das obrigações estabelecidas no art. 38 do Decreto nº 9.557/18, conforme os PPA estabelecidos na Portaria nº 5.651/21.

Nossa equipe multidisciplinar está pronta para ajudar sua empresa a implementar o programa Rota 2030, identificando projetos elegíveis e apoiando no cumprimento de todas as exigências legais.

Contatos



Edmilson Monutti

Sócio

edmilson.monutti@pwc.com



Dirceu Ferreira

Sócio

dirceu.ferreira@pwc.com



Antonio Rocca

Diretor

antonio.rocca@pwc.com



Frederico Von Ah

Gerente sênior

frederico.von.ah@pwc.com

www.pwc.com.br



PwC Brasil



@PwCBrasil



PwC Brasil



@PwCBrasil



PwC Brasil



@PwCBrasil

O conteúdo deste material destina-se apenas à informação geral, não constitui uma opinião, ou entendimento da PwC, e nem pode ser utilizado como, ou em substituição, a uma consulta formal a um profissional habilitado.

© 2021 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure